



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº41/2016

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR
ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA**, matrícula: 32123, inscrita no CPF sob o nº: 279.212.716-34, no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 20 de Junho de 2016.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em substituição conforme Portaria 30/16 c/c art. 62, X da Lei 4.974/01)

